



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei nº 287/98, de 11 de Maio de 1.998.

"Declara de utilidade pública a Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão."

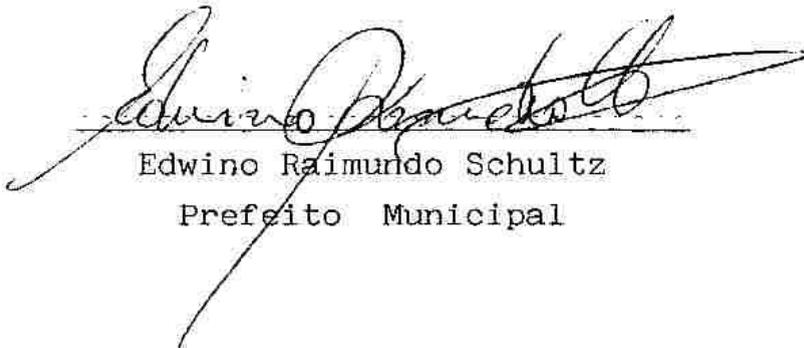
EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO**, com a sigla **FUNDAÇÃO CHAPADÃO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 1.998.



Edwino Raimundo Schultz
Prefeito Municipal